



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**  
Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego

Conselheiro Lafaiete, 17 de setembro de 2024.

Ofício nº 121/2024/DMTT/PMCL.

Ref.: P. E.: 10265/2024

Requerimento nº: 418/2024.

Prezado Vereador(a),

O Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego vem por meio deste, em resposta ao Processo Externo nº: 10265/2024, Requerimento nº 418/2024, informar que é de nosso conhecimento os transtornos causados pelo tráfego de veículos pesados no município, porém, buscando amenizar os transtornos, criamos o Decreto Municipal nº 92/2017, que tem por objetivo estabelecer normas de restrição ao trânsito de caminhões no município de Conselheiro Lafaiete.

Esclareço ainda que consta no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Conselheiro Lafaiete, projeto de criação da via perimetral para desvio de carretas e veículos de grande porte do hipercentro, projeto este que já se encontra em andamento de execução pela Secretaria Municipal de Obras, que prevê o investimento em pavimentação, sinalização horizontal e vertical de trânsito.

Esta alteração no fluxo de veículos no centro da cidade irá trazer mais segurança e organização para o tráfego de veículos e pedestres no hipercentro, além de ser de grande importância para a implantação do plano de mobilidade urbana deste município, garantindo mais segurança e agilidade no trânsito local.

Vale dizer que a fiscalização de trânsito, juntamente com a realização de campanhas direcionadas a educação e orientação de tráfego, serão necessárias para garantir o cumprimento das leis de circulação pertinentes, objetivando garantir o cumprimento da restrição de circulação em epigrafe.

Respeitosamente,

  
Rolff Ferraz Carmo  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Município de Conselheiro Lafaiete

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
A/C: Sr. Washington Fernando Bandeira  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-16  
17-09-2024-16:49-053432-1/2